

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Objeto**

a) CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

b) Descrição do objeto:

Contratação de inscrições para o curso On-line com o tema:

“A PESQUISA DE PREÇOS PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: PROCEDIMENTOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADAS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”.

O qual será realizado no dia 16 de julho de 2024, no formato EAD, pela empresa DPM Educação Ltda., para os seguintes Servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA Nº
Vanessa Mastella Soares	Agente Administrativo	1752
Patrícia Aparecida de Moraes	Oficial de Controle Interno	1157
Indigri Gabriela Almeida	Agente Administrativo	1005
Gabriela Lopes Sander Pereira	Coordenadora Administrativo	1924
Luiz Guilherme Seibert	Secretário Municipal de Administração	1909
Ingridi Blank de Siqueira Strucker	Assessora de Compras e Contratações	1361
Laudicéia Dreher	Agente Administrativo	1221

c) Natureza do Objeto:

Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

2. Descrição da Solução

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme as seguintes especificações:

PROFESSORA MARIANA LUIZ PEREIRA

PROTOCOLADO

Sub nº 2428

Data 10/07/24

Resp. [assinatura]

Curso on-line com o tema: “A pesquisa de preços para as contratações públicas: procedimentos e cautelas a serem observadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021”, que será realizado no dia 16 de julho de 2024, no formato EAD, pela empresa DPM Educação Ltda e será ministrado pela Professora: Bruna Polizelli Torossian – Advogada, Especialista em Direito Público, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação;

3. Fundamentação da Contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 009/2024 do Gabinete do Prefeito, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento para servidores públicos do município para os servidores da Assessoria Jurídica, Assessoria de Compras e Contratações e à Secretaria de Administração e Planejamento “por estarem ligados à execução dos procedimentos licitatórios e precisarem estar preparados para uma aplicação segura da Nova Lei de Licitações na Administração Pública. Assim, busca-se obter aperfeiçoamento quanto a pesquisa de preço que embasam as contratações”.

E para a Unidade Central de Controle Interno: “tendo em vista a mudança recente da Lei de Licitações que é de utilização diária e permanente na administração municipal, havendo não só a necessidade de compreensão de suas definições e conceitos, mas principalmente pelo surgimento de dúvidas e inseguranças acerca das orientações e recomendações a serem elaboradas. Desde a edição da Lei Federal n.º 14.133, em 2021, são identificadas as dificuldades e os desafios enfrentados pelos servidores responsáveis pela aplicação da nova legislação, que passou a ser obrigatória nesse exercício”, sendo de extrema importância a realização de treinamento para esses Setores.

A contratação poderá ser realizada por meio de inexigibilidade nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 74, inciso III, “f”, § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, os quais dispõem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa que poderá ofertar o treinamento descrito no objeto, DPM Educação Ltda., é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício da função pública. Os treinamentos desenvolvidos pela empresa são certificados também por Instituição de Ensino Superior credenciada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC).

O curso solicitado será ministrado pela Professora: Bruna Polizelli Torossian – Advogada, Especialista em Direito Público Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.

4. Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

A execução do serviço deverá ocorrer no dia:

- 16 de julho de 2024: das 13h às 17h;

Totalizando uma carga horária de 04 horas no formato EAD.

5. Requisito da Contratação

5.1 Para a prestação dos serviços pretendidos a empresa a ser contratada deverá comprovar a sua notória especialização em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômica-financeira.



6. Modelo de Execução do Objeto

A contratada deverá disponibilizar os cursos, conforme indicado no objeto, no formato on-line/EaD, totalizando uma carga horária de 04 horas, no dia:

- 16 de julho de 2024: das 08h30min. às 12h.

A empresa deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após o término do curso o Certificado de Participação, bem como os materiais didáticos relacionados ao curso.

Verificada a não conformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua conseqüente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá o termo de recebimento.

6.1 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas na legislação vigente, conferir o fornecimento do treinamento e emitir o termo de recebimento definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

O Gabinete do Prefeito através da Portaria nº 58/2023, alterada pela Portaria 551/2023, designou os seguintes servidores para atuarem como fiscais do contrato: Darlan Farias de Souza – fiscal e Marisa Kauffmann Medeiros – suplente de fiscal.

7. Do pagamento

O pagamento ocorrerá após a execução do serviço contratado, mediante a entrega da nota fiscal e se efetivará através de débito do ICMS, conforme informação do Setor de Contabilidade.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de inexigibilidade de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



15
O município fica isento do pagamento de qualquer despesa relativa a pessoal, tendo em vista que não há esse tipo de vinculação pelo presente instrumento de fornecimento de serviços.

8. Forma de Critério de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá através da comprovação da notória especialização em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se que o valor total da contratação será de **R\$ 1.789,20 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, considerando que o valor por inscrição, para 03 ou mais participantes, para municípios que possuem contrato de consultoria, é de R\$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme valores consultados no site da empresa DPM Educação, através do link: <https://www.dpmeducacao.com.br/cursos/10466>.

10. Adequação orçamentária

Realizada a estimativa do valor da contratação, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Assessoria de Planejamento, indicou a seguinte dotação orçamentária para contratação:

- Para a inscrição do curso para a servidora Vanessa Mastella Soares:
Orgão: 02 Unidade: 01 Proj/ativ: 2.201 Elemento: 3.3.90.39 Cód. reduzido: 16
Recurso: 1.500.0000.0001
 - Para a inscrição do curso da servidora Patrícia Aparecida de Moraes:
Orgão: 02 Unidade: 01 Proj/ativ: 2.202 Elemento: 3.3.90.39 Cód. reduzido: 31
Recurso: 1.500.0000.0001
 - Para as inscrições das servidoras Indigri Gabriela Almeida e Gabriela Lopes Sander Pereira:
Orgão: 03 Unidade: 01 Proj/ativ: 2.301 Elemento: 3.3.90.39 Cód. reduzido: 67
Recurso: 1.500.0000.0001
- 

- Para as inscrições das servidores Luiz Guilherme Seibert, Ingridi Blank de Siqueira Strucker e Laudicéia Dreher:

Orgão: 04 Unidade: 01 Proj/ativ: 2.401 Elemento: 3.3.90.39 Cód. reduzido: 89

Recurso: 1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra – RS, 10 de julho de 2024.



Luiz Guilherme Seibert
Secretário Municipal de Finanças